

ALVARÁ N° 336/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, FRANCISCO GETULIO SILVA GUIMARÃES, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de RUSSAS/CE, numa área de 213,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°56'19,685''S/37°58'41,222''W;04°56'19,685''S/37°59'05,761''W;04°57'02,600''S/37°59'05,761''W;04°57'02,600''S/37°59'29,289''W;04°56'17,706''S/37°59'29,289''W;04°56'17,706''S/37°59'45,562''W;04°56'02,482''S/37°59'45,562''W;04°56'02,482''S/37°58'50,379''W;04°55'43,299''S/37°58'50,379''W;04°55'43,299''S/37°58'41,222''W;04°56'19,685''S/37°58'41,222''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 800.654/2014) - (Cód. 321)

Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 184

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



DA3BBFA9-61AB46C3-89ED9542-4124A72B

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 185

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 337/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 1 ano, MARIA ELIETE PAZ REBOUÇAS ME, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de QUIXERÉ/CE, RUSSAS/CE, numa área de 392,45ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

04°59'35,007''S/37°57'32,842''W;04°59'35,013''S/37°57'32,842''W;04°59'35,013''S/37°57'23,226''W;04°59'35,132''S/37°57'23,226''W;04°59'35,132''S/37°57'23,420''W;05°00'34,647''S/37°57'23,420''W;05°00'34,647''S/37°57'18,780''W;05°00'34,626''S/37°57'18,780''W;05°00'34,626''S/37°57'18,587''W;04°59'35,013''S/37°57'18,587''W;04°59'35,013''S/37°57'18,273''W;04°59'35,013''S/37°57'18,208''W;04°59'35,013''S/37°56'00,791''W;04°59'41,605''S/37°56'00,791''W;04°59'41,605''S/37°55'44,557''W;04°59'41,605''S/37°55'41,399''W;04°59'48,389''S/37°55'41,399''W;04°59'48,389''S/37°55'44,631''W;04°59'48,395''S/37°55'44,631''W;04°59'48,395''S/37°55'44,646''W;04°59'54,901''S/37°55'44,646''W;04°59'54,901''S/37°55'51,123''W;04°59'54,902''S/37°55'51,135''W;04°59'58,155''S/37°55'51,135''W;04°59'58,155''S/37°56'01,673''W;04°59'58,159''S/37°56'01,673''W;04°59'58,159''S/37°56'01,684''W;05°00'02,225''S/37°56'01,684''W;05°00'02,225''S/37°56'43,874''W;05°00'05,479''S/37°56'43,874''W;05°00'05,479''S/37°56'50,366''W;05°00'10,361''S/37°56'50,366''W;05°00'10,361''S/37°56'56,855''W;05°00'10,362''S/37°56'56,858''W;05°00'31,519''S/37°56'56,858''W;05°00'31,519''S/37°57'01,726''W;05°00'31,519''S/37°57'01,726''W;05°00'31,523''S/37°57'01,726''W;05°00'34,773''S/37°57'01,726''W;05°00'34,773''S/37°57'06,591''W;05°00'34,778''S/37°57'06,591''W;05°00'34,778''S/37°57'06,596''W;05°00'38,027''S/37°57'06,596''W;05°00'38,027''S/37°57'11,460''W;05°00'38,033''S/37°57'11,460''W;05°00'38,033''S/37°57'11,465''W;05°00'41,281''S/37°57'11,465''W;05°00'41,281''S/37°57'14,703''W;05°00'41,288''S/37°57'14,703''W;05°00'41,288''S/37°57'14,711''W;05°00'45,348''S/37°57'14,711''W;05°00'45,348''S/37°57'35,801''W;04°59'35,013''S/37°57'35,801''W;04°59'35,013''S/37°57'34,400''W;04°59'35,007''S/37°57'34,400''W;04°59'35,007''S/37°57'32,842''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de

Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 186

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 800.675/2014) - (Cód. 321)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



FDB9F79A-609B47DF-9181C241-D9D8171F

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 187

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 338/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CONGONHAS MINÉRIOS S.A., a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de JAGUARUANA/CE, QUIXERÉ/CE, numa área de 53,98ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

05°00'54,336''S/37°45'30,191''W;05°00'54,336''S/37°45'57,969''W;05°00'37,157''S/37°45'57,969''W;05°00'37,157''S/37°45'57,661''W;05°00'33,761''S/37°45'57,661''W;05°00'33,761''S/37°45'30,191''W;05°00'54,336''S/37°45'30,191''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 800.424/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



73AB52FC-C93A40F2-960A0808-C202DCCC

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 189

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 339/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CARLOS DE ARAUJO MEDEIROS, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de ACARAÚ/CE, numa área de 537,01ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 02°48'24,358''S/40°19'17,001''W;02°48'24,358''S/40°17'41,708''W;02°49'23,761''S/40°17'41,708''W;02°49'23,761''S/40°19'17,001''W;02°48'24,358''S/40°19'17,001''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 800.530/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



A09ADE6C-B2264C3F-A07AD7E3-8AF07824

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 190

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 340/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, IRAPUAN ROBERTO DE PAULA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CASCAVEL/CE, numa área de 129,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 04°08'43,890''S/38°15'39,670''W;04°08'43,890''S/38°15'36,427''W;04°08'50,328''S/38°15'36,427''W;04°08'50,328''S/38°15'38,166''W;04°08'52,421''S/38°15'38,166''W;04°08'52,421''S/38°15'39,603''W;04°08'55,100''S/38°15'39,603''W;04°08'55,100''S/38°15'40,791''W;04°09'05,492''S/38°15'40,791''W;04°09'05,492''S/38°15'42,172''W;04°09'20,779''S/38°15'42,172''W;04°09'20,779''S/38°15'44,433''W;04°09'23,494''S/38°15'44,433''W;04°09'23,494''S/38°15'48,660''W;04°09'25,290''S/38°15'48,660''W;04°09'25,290''S/38°15'51,937''W;04°09'26,806''S/38°15'51,937''W;04°09'26,806''S/38°16'02,155''W;04°09'25,170''S/38°16'02,155''W;04°09'25,170''S/38°16'04,949''W;04°09'23,733''S/38°16'04,949''W;04°09'23,733''S/38°16'06,785''W;04°09'21,190''S/38°16'06,785''W;04°09'21,190''S/38°16'08,661''W;04°09'18,105''S/38°16'08,661''W;04°09'18,105''S/38°16'10,458''W;04°09'14,233''S/38°16'10,458''W;04°09'14,233''S/38°16'12,294''W;04°09'11,240''S/38°16'12,294''W;04°09'11,240''S/38°16'14,569''W;04°09'08,645''S/38°16'14,569''W;04°09'08,645''S/38°16'16,165''W;04°09'06,490''S/38°16'16,165''W;04°09'06,490''S/38°16'18,041''W;04°09'01,421''S/38°16'18,041''W;04°09'01,421''S/38°16'15,207''W;04°08'56,871''S/38°16'15,207''W;04°08'56,871''S/38°16'13,771''W;04°08'53,997''S/38°16'13,771''W;04°08'53,997''S/38°16'11,216''W;04°08'51,442''S/38°16'11,216''W;04°08'51,442''S/38°16'09,101''W;04°08'47,850''S/38°16'09,101''W;04°08'47,850''S/38°16'07,025''W;04°08'44,577''S/38°16'07,025''W;04°08'44,577''S/38°16'04,431''W;04°08'41,783''S/38°16'04,431''W;04°08'41,783''S/38°15'59,960''W;04°08'40,546''S/38°15'59,960''W;04°08'40,546''S/38°15'51,259''W;04°08'39,388''S/38°15'51,259''W;04°08'39,388''S/38°15'45,551''W;04°08'41,668''S/38°15'45,551''W;04°08'41,668''S/38°15'43,356''W;04°08'42,714''S/38°15'43,356''W;04°08'42,714''S/38°15'39,670''W;04°08'43,890''S/38°15'39,670''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de

Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 191

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 800.622/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



F7B54A8C-FE7C46B2-AA70292B-6E64B0C3

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 192

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 341/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MERCURIUS ENGENHARIA S A, a pesquisar SAIBRO no(s) Município(s) de TRAIRI/CE, numa área de 49,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°18'03,150''S/39°29'26,130''W;03°18'03,150''S/39°28'53,730''W;03°18'19,420''S/39°28'53,730''W;03°18'19,420''S/39°29'26,130''W;03°18'03,150''S/39°29'26,130''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 800.623/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



764E7411-C8174C30-A1D22C82-5632DCFB

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 193

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 342/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ALON ENGENHARIA LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de PENTECOSTE/CE, numa área de 699,97ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°46'54,100''S/39°10'48,400''W;03°46'47,589''S/39°10'48,400''W;03°46'47,589''S/39°12'09,423''W;03°48'57,811''S/39°12'09,423''W;03°48'57,811''S/39°10'48,400''W;03°48'31,767''S/39°10'48,400''W;03°48'31,767''S/39°11'20,810''W;03°46'54,100''S/39°11'20,810''W;03°46'54,100''S/39°10'48,400''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 800.624/2014) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 194

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



82DA5B14-6CA04BBD-8C587316-F5266186

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 195

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 343/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MARA DE QUEIROZ ROCHA DIOGENES M.E., a pesquisar AREIA, SAIBRO, ARGILA no(s) Município(s) de TRAIRI/CE, numa área de 196,41ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
03°21'42,403''S/39°21'21,607''W;03°21'42,403''S/39°21'04,757''W;03°21'49,887''S/39°21'04,757''W;03°21'49,887''S/39°20'48,567''W;03°21'54,730''S/39°20'48,567''W;03°21'54,730''S/39°20'39,378''W;03°21'57,813''S/39°20'39,378''W;03°21'57,813''S/39°20'19,029''W;03°22'07,716''S/39°20'19,029''W;03°22'07,716''S/39°20'05,686''W;03°22'13,438''S/39°20'05,686''W;03°22'13,438''S/39°19'28,486''W;03°22'29,065''S/39°19'28,486''W;03°22'29,065''S/39°19'48,185''W;03°22'24,000''S/39°19'48,185''W;03°22'24,000''S/39°20'04,595''W;03°22'20,036''S/39°20'04,595''W;03°22'20,036''S/39°20'18,599''W;03°22'13,873''S/39°20'18,599''W;03°22'13,873''S/39°21'21,607''W;03°21'42,403''S/39°21'21,607''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 196

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

(DNPM n° 800.629/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



772EE5E6-5A324E12-9FB458F0-ED717A32

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 197

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 344/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO RIO DAS PALMAS LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de URUOCA/CE, numa área de 12,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°21'01,080''S/40°49'44,832''W;03°20'51,828''S/40°49'44,832''W;03°20'51,828''S/40°49'58,764''W;03°21'01,080''S/40°49'58,764''W;03°21'01,080''S/40°49'44,832''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

(DNPM n° 800.636/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



22001316-08DA4C9C-8BD4AF4F-72D258B1

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 198

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 345/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, IMARF INDUSTRIA DE GRANITOS DO CEARA LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de GRANJA/CE, numa área de 968,79ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 03°24'10,000''S/40°54'43,700''W;03°24'10,000''S/40°52'55,000''W;03°25'44,000''S/40°52'55,000''W;03°25'44,000''S/40°54'43,700''W;03°24'10,000''S/40°54'43,700''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 800.640/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



13176D0C-54704823-9F2FB9F2-3A394205

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 199

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM

ALVARÁ N° 346/2015 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EQUIPAV MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S. A., a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CAUCAIA/CE, MARANGUAPE/CE, numa área de 664,19ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
03°53'42,338''S/38°44'42,748''W;03°53'42,338''S/38°42'56,887''W;03°52'02,028''S/38°42'56,887''W;03°52'02,028''S/38°43'48,482''W;03°53'08,556''S/38°43'48,482''W;03°53'08,556''S/38°44'42,748''W;03°53'42,338''S/38°44'42,748''W, em SAD 69.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM n° 800.646/2014) - (Cód. 322)

SERGIO AUGUSTO DAMASO DE SOUSA



BE35D0EA-53E1443C-B9416208-9CF5CD24

(Empenho 2008NE900019)

Transcrito no Livro B - 1977 - Fls. 201

Em 30/01/2015

SETOR DE MANUTENÇÃO DE DADOS TÉCNICOS/DGTM